

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**Serviços Académicos****Aviso n.º 14454/2020**

Sumário: Alteração do plano de estudos do curso de mestrado (2.º ciclo) em Gestão.

Sob proposta da Escola de Ciências Humanas e Sociais, foi aprovada nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, a alteração do plano de estudos do Mestrado (2.º ciclo) em Gestão, publicado no *Diário da República* (2.ª série), n.º 215 de 3 de novembro, aviso n.º 12816/2015. A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 18 de julho de 2020, de acordo com o estipulado no Despacho n.º 5940/2016, e registada com o número R/A-Ef 2265/2011/AL02 em 28 de julho de 2020.

26 de agosto de 2020. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*

Regulamento do curso de Mestrado (2.º ciclo) em Gestão**Artigo 1.º****Âmbito**

A universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por UTAD, confere o grau de mestre em Gestão.

Artigo 2.º**Enquadramento jurídico**

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e pelas normas internas que disciplinam o regime de estudos conducente ao grau de mestre na UTAD.

Artigo 3.º**Objetivos**

Este Curso tem como principais objetivos:

- a) dar a conhecer as teorias e conceitos, os métodos, as técnicas e instrumentos de Gestão que facultem aos alunos um quadro de referência adequado à sua aplicação;
- b) formar quadros superiores de empresas e outras instituições, públicas ou privadas, com elevada capacidade técnica e conhecimentos específicos nesta área do saber, que permitam o desenvolvimento e reforço da capacidade competitiva das suas organizações;
- c) permitir a prossecução dos estudos de forma a responder aos requisitos das ordens profissionais;
- d) Incentivar a “produção do saber” através da realização de trabalhos académicos e dissertações de mestrado

Artigo 4.º**Organização**

1 — O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS) nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, e legislação subsequente, e normas internas aplicáveis.



2 — A aquisição do grau de mestre pressupõe a obtenção, num período de quatro semestres letivos, de 120 ECTS, nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos, incluindo a aprovação no ato público de defesa de dissertação.

3 — A realização, com sucesso, das unidades curriculares que integram a parte curricular do curso e que a seguir se discriminam, no total de 60 ECTS, confere um curso de especialização:

a) Especialização em Gestão Empresarial

- i) Gestão de Pessoas
- ii) Gestão do Conhecimento e Business Intelligence
- iii) Marketing Aplicado
- iv) Redes, Inovação e Empreendedorismo
- v) Soft Skills para a Gestão
- vi) Controlo de Gestão
- vii) Finanças Empresariais
- viii) Gestão Lean
- ix) Marketing Digital
- x) Metodologias de Investigação em Gestão
- xi) Responsabilidade Social e Sustentabilidade

b) Especialização em Gestão Pública

- i) Gestão de Pessoas
- ii) Gestão do Conhecimento e Business Intelligence
- iii) Marketing Aplicado
- iv) Redes, Inovação e Empreendedorismo
- v) Soft Skills para a Gestão
- vi) Auditoria e Contabilidade Pública
- vii) Gestão e Administração Pública
- viii) Gestão Lean
- ix) Governação Local
- x) Metodologias de Investigação em Gestão

c) Especialização em Gestão Agrária e Agroalimentar

- i) Gestão de Pessoas
- ii) Gestão do Conhecimento e Business Intelligence
- iii) Marketing Aplicado
- iv) Redes, Inovação e Empreendedorismo
- v) Soft Skills para a Gestão
- vi) Comercialização e Mercados Agroalimentares
- vii) Gestão do Agronegócio
- viii) Gestão Lean
- ix) Inovação e Transições Agro-Ecológicas
- x) Metodologias de Investigação em Gestão
- xi) Políticas Agrícolas e Agroalimentares

Artigo 5.º

Condições de funcionamento

1 — O numerus clausus máximo será estabelecido em cada edição do curso, por despacho do Reitor, após pronúncia dos órgãos competentes.

2 — A existência de recursos humanos e materiais adequados às exigências científicas e pedagógicas e à qualidade do ensino são condições necessárias para o funcionamento do curso.



Artigo 6.º

Condições de acesso

As condições gerais de acesso são fixadas pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e demais legislação aplicável.

Artigo 7.º

Matrícula e inscrição

1 — Os candidatos serão admitidos à matrícula e inscrição no curso de acordo com os critérios de seriação estabelecidos, sob proposta dos órgãos competentes e após homologação pelo Presidente de Escola.

2 — Os candidatos admitidos deverão realizar a matrícula e inscrição nos Serviços Académicos nos termos definidos, para o efeito, por despacho do Reitor.

Artigo 8.º

Regime de frequência e de avaliação

O regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação das unidades curriculares que integram o ciclo de estudos são os previstos nas normas internas em vigor aprovadas pelos órgãos competentes.

Artigo 9.º

Creditação

Com base no ECTS e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas pode ser conferida creditação, nos termos da legislação e regulamentação interna em vigor.

Artigo 10.º

Regime de precedências

Não são admissíveis precedências.

Artigo 11.º

Orientação e Dissertação

As normas que regem a orientação e a elaboração e defesa da dissertação são as que decorrem das normas internas aplicáveis aprovadas pelos órgãos competentes.

Artigo 12.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos são apresentados em anexo.

Artigo 13.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.



Artigo 14.º

Classificação final do curso

1 — A classificação final do curso é expressa no intervalo entre 10 e 20 da escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

2 — A classificação final de um curso corresponde à média ponderada (arredondada às unidades) das classificações obtidas nas várias unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso, de acordo com o seu peso relativo em ECTS.

Artigo 15.º

Casos omissos

As situações não contempladas neste regulamento seguem o preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do reitor.

Artigo 16.º

Revisão do regulamento

Por iniciativa da comissão de curso, sempre que se revelar necessário, o presente regulamento poderá ser revisto.

Artigo 17.º

Norma revogatória e entrada em vigor

O presente regulamento revoga o anterior e entra em vigor com a aplicação da nova estrutura curricular e plano de estudos do curso, no ano letivo 2020-2021.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências Humanas e Sociais
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Gestão
- 5 — Área científica predominante: Gestão
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos letivos (4 semestres)
- 8 — Áreas de especialização: Gestão Empresarial; Gestão Pública; Gestão Agrária e Agroalimentar
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

**Áreas de especialização em: Gestão Empresarial; Gestão Pública;
Gestão Agrária e Agroalimentar**

Áreas científicas	Sigla	Créditos obrigatórios
Gestão	GES	120
<i>Total</i>		120



10 — Plano de estudos

QUADRO N.º 2

1.º ano

Área de especialização em Gestão Empresarial

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho			Créditos
			Total	Contacto (4)		
				TP	OT	
Gestão de Pessoas	GES	1.º Semestre	162	30	3	6
Redes, Inovação e Empreendedorismo	GES	1.º Semestre	162	30	3	6
Gestão do Conhecimento e Business Intelligence	GES	1.º Semestre	162	30	3	6
Marketing Aplicado	GES	1.º Semestre	162	30	3	6
Soft Skills para a Gestão	GES	1.º Semestre	162	30	3	6
Responsabilidade Social e Sustentabilidade	GES	2.º Semestre	81	15	1,5	3
Marketing Digital	GES	2.º Semestre	81	15	1,5	3
Metodologias de Investigação em Gestão	GES	2.º Semestre	162	30	3	6
Gestão Lean	GES	2.º Semestre	162	30	3	6
Finanças Empresariais	GES	2.º Semestre	162	30	3	6
Controlo de Gestão	GES	2.º Semestre	162	30	3	6

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais.

QUADRO N.º 3

2.º ano

Área de especialização em Gestão Empresarial

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos
			Total	Contacto (4)			
				PL	S	OT	
Análise de Dados	GES	1.º Semestre	162	30	—	3	6
Seminário de Investigação	GES	1.º Semestre	81	—	15	—	3
Dissertação/Relatório de Estágio	GES	Anual	1377	—	—	60	51

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais.

QUADRO N.º 4

1.º ano

Área de especialização em Gestão Pública

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho			Créditos
			Total	Contacto (4)		
				TP	OT	
Gestão de Pessoas	GES	1.º Semestre	162	30	3	6
Redes, Inovação e Empreendedorismo	GES	1.º Semestre	162	30	3	6
Marketing Aplicado	GES	1.º Semestre	162	30	3	6



Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho			Créditos
			Total	Contacto (4)		
				TP	OT	
Soft Skills para a Gestão	GES	1.º Semestre	162	30	3	6
Gestão do Conhecimento e Business Intelligence	GES	1.º Semestre	162	30	3	6
Metodologias de Investigação em Gestão	GES	2.º Semestre	162	30	3	6
Gestão Lean	GES	2.º Semestre	162	30	3	6
Gestão e Administração Pública	GES	2.º Semestre	162	30	3	6
Auditoria e Contabilidade Pública	GES	2.º Semestre	162	30	3	6
Governança Local	GES	2.º Semestre	162	30	3	6

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais.

QUADRO N.º 5

2.º ano

Área de especialização em Gestão Pública

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos
			Total	Contacto (4)			
				PL	S	OT	
Análise de Dados	GES	1.º Semestre	162	30	-	3	6
Seminário de Investigação	GES	1.º Semestre	81	-	15	-	3
Dissertação/Relatório de Estágio	GES	Anual	1377	-	-	60	51

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais.

QUADRO N.º 6

1.º ano

Área de especialização em Gestão Agrária e Agro-Alimentar

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho			Créditos
			Total	Contacto (4)		
				TP	OT	
Gestão de Pessoas	GES	1.º Semestre	162	30	3	6
Redes, Inovação e Empreendedorismo	GES	1.º Semestre	162	30	3	6
Marketing Aplicado	GES	1.º Semestre	162	30	3	6
Soft Skills para a Gestão	GES	1.º Semestre	162	30	3	6
Gestão do Conhecimento e Business Intelligence	GES	1.º Semestre	162	30	3	6
Metodologias de Investigação em Gestão	GES	2.º Semestre	162	30	3	6
Gestão Lean	GES	2.º Semestre	162	30	3	6
Gestão do Agronegócio	GES	2.º Semestre	81	15	1,5	3
Inovação e Transições Agro-Ecológicas	GES	2.º Semestre	162	30	3	6
Políticas Agrícolas e Agroalimentares	GES	2.º Semestre	162	30	3	6
Comercialização e Mercados Agroalimentares	GES	2.º Semestre	81	15	1,5	3

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais.



QUADRO N.º 7

2.º ano

Área de especialização em Gestão Agrária e Agro-Alimentar

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho			Créditos	
			Total	Contacto (4)			
				PL	S		OT
Análise de Dados	GES	1.º Semestre	162	30	–	3	6
Seminário de Investigação	GES	1.º Semestre	81	–	15	–	3
Dissertação/Relatório de Estágio	GES	Anual	1377	–	–	60	51

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais.

313522012